



070
g

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 002/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 002/2025

JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATAÇÃO

Lei Federal nº 14.133/2021

DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

Trata-se de serviço, onde a competição seria inviável, devido ao grau de confiabilidade necessário para prestação dos serviços. Foi inserida documentação suficiente para confirmação da legalidade de atuar da empresa, carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade, conforme o artigo 74, inc. III, "c" da Lei Federal 14.133/2021, justifica-se a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, uma vez que não há obrigatoriedade de realização de certame licitatório.

DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Em relação ao documento de formalização de demanda e a autorização da autoridade competente para abertura de processo de contratação, verifica-se as devidas formalizações encartadas nos autos do processo em epígrafe.

DA COMPATIBILIDADE DE PREVISÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Foi demonstrado, através de consulta ao setor contábil, a previsão de recursos orçamentários para custear as despesas com o objeto desta dispensa de licitação, bem como atestado a disponibilidade financeira.

DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO:

Em análise aos presentes autos, observamos que o Escritório Contábil contratado detém notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, bem como outros requisitos relacionados com suas atividades, que permitiram atestar que a prestação de serviço é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto pretendido, tendo a empresa M. M. ASSESSORIA CONTABIL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 09.102.587/0001-14,

g
g
g

apresentado toda documentação pertinente, que comprova o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, ou seja, documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, atendendo ao artigo 72, incisos V e VI da Lei Federal 14.133/2021.

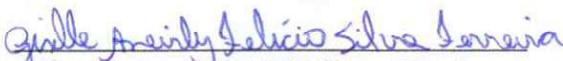
DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Junto a solicitação da contratação estão presentes diversos Contratos e extratos de contratos com o a similaridade do objeto desta contratação em outros municípios, todos como valores similares (de acordo com o porte do município), justificando assim o preço proposto pelo escritório a ser contratado, atendendo ao preceito do artigo 23 da Lei Federal 14.133/2021. Resultando no valor R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

PARECER TÉCNICO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Face ao atendimento de todos os pré-requisitos legais exigidos no artigo 74 e seus incisos, entendemos que foram atendidos todos os requisitos formais para a contratação. Sendo assim, entendemos que não há impedimento de ordem legal para o acolhimento da postulação da inexigibilidade de licitação.

Belém de Maria/PE, 21 de janeiro de 2025.


Giselle Aneirly Felício Silva Ferreira
Agente de Contratação


Célia Cristina Bispo de Gouveia
Equipe de Apoio


Elisângela Alves da Silva
Equipe de Apoio